
**AUTÓGRAFO Nº 108/2025
(Projeto de Lei nº 108/2025)**

“Autoriza o Poder Executivo a oferecer cursos gratuitos de informática visando a inclusão digital de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.”

(PREÂMBULO USUAL)

Art. 1.º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a oferecer cursos gratuitos de informática visando a inclusão digital de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Parágrafo único - Para viabilizar o oferecimento dos cursos, fica autorizada a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil e empresas privadas.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antonio Zanesco - Vereador – PL

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 16 de setembro de 2025.

Tiago Minozzi de Faria
Presidente

Patrícia Toledo da Silva Pinto
1^a Secretária

Marco Antonio Zanesco
2º Secretário